



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos



ATO DECISÓRIO

Referência: Impugnação ao Edital, referente à Concorrência 002/2016, acostado ao processo licitatório às folhas de números 273/275.

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos do Município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e,

- Considerando os termos do parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, acostado ao processo licitatório às folhas de números 276/277;
- Considerando que o novo procedimento licitatório tem, tão somente, o condão de promover, em relação ao procedimento anterior, ajustes capazes de dirimir o litígio pendente na esfera judicial, sem qualquer prejuízo à essência do Projeto de Transporte Coletivo resultante dos amplos estudos e audiência pública promovida;
- Considerando que o novo procedimento licitatório em nada altera o juízo formado pela coletividade na audiência pública já realizada e, portanto, o não aproveitamento dessa constituir-se-ia em uma atitude meramente protelatória ao alcance do interesse público de implantação de um novo Projeto de Transporte Coletivo no município do Rio Grande ;

INDEFERE a impugnação apresentada pelo Sr. Enoc Braga Guimarães, datada de 06 de maio de 2016.

Rio Grande, 11 de maio de 2016.


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!